



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018



PORTARIA BRAZPREV Nº 116/2023

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de Maio de 2023, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **ANA LÚCIA MENDES DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Matrícula 015-9, CBO 411010, nos termos do Art. 66-C, da Lei Complementar Municipal nº 02/2015, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 1.326/2021, com a regra de transição de idade e do tempo de contribuição, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º. Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE MAIO DE 2023.

